



**SAMU  
192**

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde  
Rede de Urgência e Emergência da  
Macrorregião do Triângulo do Norte

**CISTR**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD N°: 006/2026

Data: 03/03/2026

---

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Setor Solicitante:** Almoxarifado

**Responsável pela Solicitação:** Fernando Henrique de Matos

**E-mail institucional:** almoxarifadoepatrimoniocistri@gmail.com

**Telefone / Ramal:** (34) 9 9645-6070

---

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

**Objeto:** descarte de materiais de consumo que não possuem mais utilização para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTR

---

#### **Justificativa para Contratação:**

O serviço elencado, abaixo, se faz necessário para o devido descarte de materiais de consumo que não têm mais utilidade para o CISTR. Tratam-se de bens vencidos, estragados, gastos, utilizados ou que possuem algum fator que os impeça de serem reaproveitados. Esses materiais retornam das bases descentralizadas e dos setores administrativos após sofrerem certos impactos. Com o intuito de darmos a devida destinação para tais objetos e não termos um acúmulo indevido no estoque, torna-se indispensável a correta dispensação por meio de uma empresa credenciada e que seja capaz de nos fornecer todos os certificados necessários para a comprovação do despojamento diante dos órgãos regulamentadores. Além disso, a estimativa de recolhimento para descarte será, normalmente, semestral (de seis em seis meses), com o objetivo de que haja tempo para o acúmulo considerável de bens destinados a esse fim; salvo certos casos que exijam que seja realizada antes do previsto. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação desse serviço para a manutenção do estoque do Consórcio.



Item	Código / Descrição ou Especificação Técnica	Quantidade	Unidade
1	<p>CÓD. 2047 - DESCARTE DE MATERIAIS DE CONSUMO/GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS</p> <p>Especificações:</p> <p>Tipo de materiais: materiais hospitalares, materiais de resgate, materiais de escritório, uniformes, EPI's, botas, materiais de informática (toner e cilindros de impressora), lâmpadas e materiais eletrônicos (pilhas, pás de DEA, termômetros digitais); descarte de medicamentos em desuso, avariados e vencidos (embalagens vazias, ampolas quebradas, comprimidos e medicamentos vencidos em geral)</p> <p>Descrição de resíduo: grupo D, E, pilhas e baterias e lâmpadas; grupo B.</p> <p>Documentações disponibilizadas pela empresa contratada: Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), registrado e assinado.</p>	1500	

### 3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

**Administrativo:** 10.10.10.302.1001.2001/3.3.90.30

### 4. INSTRUMENTO VINCULATIVO E PRAZO DO OBJETO

**Instrumento Vinculativo:**

- (x) Contrato
- ( ) Ata de Registro de Preços
- ( ) Adesão (Carona)
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**Vigência:**

- 12 meses  
 Exercício financeiro  
 Outro: \_\_\_\_\_

**Possibilidade de vigência continuada:**

- Sim  
 Não

*O contrato poderá ser prorrogado conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no interesse da administração pública.*

---

**5. OBSERVAÇÕES GERAIS**

**Prazo e forma de entrega/execução:**

- Integral  
 Parcelada – entrega semestral (50% por semestre)

**Grau de prioridade da contratação:** Média para urgente

**Local(is) de entrega e horário(s):** Av. Morum Bernardino, 1280 – Presidente Roosevelt – Uberlândia/MG, Das 9h às 11h e das 13h às 16h.

**Previsão de início da contratação:** 1º maio

**Fiscal do Contrato:** Fernando Henrique de Matos

**Gestor do Contrato:** Fernando Henrique de Matos

**Prazo/forma de garantia (se houver):**

- Sim – \_\_\_\_\_  
 Não se aplica

---

**RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO À DIREÇÃO EXECUTIVA**



---

**Fernando Henrique de Matos**  
**Coordenador de Almoxarifado**



SAMU  
192

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde  
Rede de Urgência e Emergência da  
Macrorregião do Triângulo do Norte

CISTRI

## RECEBIMENTO PELO GESTOR

**RECEBO** o presente Documento de Formalização de Demanda e, após análise da documentação apresentada, **DECIDO**:

- ( ) Proceder com a devolução da solicitação à unidade requisitante, pelos seguintes motivos;
- ( ) Informar que a solicitação atende parcialmente ao objeto pretendido, pelos seguintes motivos;
- (X) Dar sequência ao procedimento com a realização dos **estudos técnicos preliminares**, utilizando-se o **modelo ordinário** do relatório;
- ( ) Dar sequência ao procedimento com a realização dos estudos técnicos preliminares, utilizando-se o **modelo simplificado** do relatório;
- ( ) Dar sequência ao procedimento com a realização dos estudos técnicos preliminares, **dispensando-se** a formalização do relatório.

Uberlândia/MG, 03 de Março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Guilherme Ferreira Tassi**  
**Diretor Executivo**